



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 39018-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	1403000268/20	NAR Serro	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Veneza Mineração e Pesquisas Minerais LTDA		CPF/CNPJ: 30.269.782/0002-00	
Endereço: Fazenda Nossa Senhora da Conceição		Bairro: Zona Rural	
Município: Couto Magalhães de Minas	UF: MG	CEP: 39.188-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Vitor Raimundo de Melo		CPF/CNPJ: 338.750.906-59	
Endereço: Fazenda Nossa Senhora da Conceição		Bairro: Zona Rural	
Município: Couto Magalhães de Minas	UF: MG	CEP: 39.188-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			

Denominação: Fazenda Nossa Senhora da Conceição		Área Total (ha): 354,10		
Registro nº: 6.115		Área Total RL (ha): 78,0091		
Município/Distrito: Couto Magalhães de Minas		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X: 661.964 Y: 7.999.195	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3120102-9807.F83B.54AC.4484.B676.C81F.72FE.503C				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		1,6295	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Mineração	Exploração de manganês		1,6295	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,6295	Stricto sensu		1,6295
Total:	1,6295		Total:	1,6295
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de origem nativa	uso no	59,78	m <sup>3</sup>	

	imóvel		
Madeira de origem nativa	uso imóvel	no	0,59 m <sup>3</sup>

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Felipe Ferreira Silva – MASP 1.460.925-9

Luiz Gustavo Catizani Carvalho - MASP: 1.489.604-7

Data da Vistoria: 10/06/2020

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/08/2020

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	662.049	7.999.489

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: - Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo; - Reduzir movimentação de máquinas na área da lavra; - Implantação do plano de recuperação de áreas degradadas imediatamente após a exploração da área; - Evitar a utilização de fogo na limpeza da área; - Proteção de APP e reserva legal com implantação de cercas; - Implementar ação de controle ambiental; - Implementar ações para mitigar ou corrigir processos erosivos; - Monitorar as áreas recuperadas.

Condicionantes: Deverá ser apresentado cópia do protocolo de formalização de processo de compensação florestal perante a Gerência de Compensação Florestal – GCA/IEF em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do DAIA; - Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico; - Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração; - Deverá ser recolhido a conta de recursos especiais o valor de 400 UFEMG's referentes a supressão de 4 indivíduos de *Caryocar brasiliensis* (Pequi).

### 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 05/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17844529** e o código CRC **421512AA**.